



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 2.170/2012.

“DENOMINA ARTÉRIAS URBANAS DA CIDADE DO ‘CONJUNTO RESIDENCIAL CAMPO BELO’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam denominadas as artérias de nº 01 ao nº 17, do ‘Conjunto Residencial Campo Belo’, situado no Bairro Alagoinhas Velha, neste município de Alagoinhas - Bahia.

Parágrafo único – As artérias de que trata o art. 1º, serão denominadas como a seguir:

- A “Rua 01” passa a denominar-se **Rua Altemar Dutra**,
- A “Rua 02” passa a denominar-se **Rua Carmem Miranda**,
- A “Rua 03” passa a denominar-se **Rua Elizeth Cardoso**,
- A “Rua 04” passa a denominar-se **Rua Antonio Marcos**,
- A “Rua 05” passa a denominar-se **Rua Clara Nunes**,
- A “Rua 06” passa a denominar-se **Rua Dalva de Oliveira**,
- A “Rua 07” passa a denominar-se **Rua Francisco Petrônio**,
- A “Rua 08” passa a denominar-se **Rua Silvio Caldas**,
- A “Rua 09” passa a denominar-se **Rua Paulo Sérgio**,
- A “Rua 10” passa a denominar-se **Rua Tim Maia**,
- A “Rua 11” passa a denominar-se **Rua Mário Lago**,
- A “Rua 12” passa a denominar-se **Rua Wilson Simonal**,
- A “Rua 13” passa a denominar-se **Rua Noel Rosa**,
- A “Rua 14” passa a denominar-se **Rua Evaldo Braga**,
- A “Rua 15” passa a denominar-se **Rua Dolores Duran**,
- A “Rua 16” passa a denominar-se **Rua Vicente Celestino**,
- A “Rua 17” passa a denominar-se **Rua Orlando Dias**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 05 de junho de 2012.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO